



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 066/2009

Em, 24 de Setembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei nº 1345/2007, de 285/06/2005.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Jardim.

CONDECON

Coordenador Municipal do PROCON

- Nerci Alves

SINDICATO RURAL PATRONAL DE JARDIM

- Paulo César Bózoli – Titular

- Wanderléya Maciel Ribeiro – Suplente

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

- Aparecida da Silva Jacob – Titular

- Aline de Barros – Suplente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Rondinely Wesley do Couto – Titular



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

- Junior Coimbra Tamashiro – Suplente

GERÊNCIA DE FINANÇAS

- Nilton César de Lima Salazar – Titular

- Dionizia Maidana Dedé – Suplente

NÚCLEO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Gerson Vargas – Titular

- Fernanda Aparecida Pinheiro – Suplente

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

- Ramona Gomes Jara – Titular

- Cristiane Alez Jara – Suplente

AEJAR – Associação Empresarial de Jardim

- João Júlio Arashiro – Titular

- Valdomiro de Souza Almeida – Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Sandra Serliz da Silva

ART. 2º - As atribuições e deveres do Conselho estão definidas na Lei nº 1345/2007, de 28 de Novembro de 2007.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal